



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

DECRETO° 1788/2018 de 07 de Agosto de 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira e autorização contida na Lei Municipal nº 2419/18 de 02 de Agosto de 2018;

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.018		Manutenção de Ruas, estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	900.000,00
TOTAL			900.000,00

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)** por conta do Convênio efetuado com a **SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MI** conforme cópia (parcial) da Portaria nº 624 de novembro de 2017 em anexo.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e *Site* www.majorieira.sc.gov.br em 17/08/2018

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111